

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

**Critérios para a seleção de candidatos
ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV
na modalidade de Processo Seletivo Regular**

**Mestrado Acadêmico e Doutorado
Segundo período letivo de 2020**

1 - PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 27/05/2020, estabeleceu os critérios com as normas do Processo Seletivo Regular para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia para Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o segundo semestre letivo de 2020.

1.2. O candidato a ser aprovado neste edital deverá apresentar o seguinte perfil:

1.2.1. Ser capaz de avaliar problemas científicos de uma forma racional, crítica, e com a devida consideração do contexto teórico maior;

1.2.2. Ser capaz de desenvolver pesquisas de um alto nível, partindo da identificação de problemas científicos e/ou tecnológicos, passando pela captação e gestão de recursos e a condução de pesquisas, e terminando na divulgação dos resultados por meio de artigos científicos;

1.2.3. Ser capaz de se comunicar, verbalmente e por escrito, em português e por escrito em inglês, de uma forma correta, clara e sucinta;

1.2.4. Estar preparado para atuar em diversos campos, inclusive pesquisa, docência e indústria;

1.2.5. Ser ético na condução das ações acima descritas.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.entomologia.ufv.br/> ou via Secretaria do Programa, através do e-mail: ent@ufv.br.

1.4. A seleção para o mestrado compreenderá análise de currículo. A seleção para o doutorado compreenderá análise de currículo e plano de trabalho.

2 - NÚMERO DE VAGAS

Curso	Vagas de ampla concorrência	Vagas de políticas afirmativas (Resolução 08/2019 do CEPE)	Total
Mestrado	4	1	5
Doutorado	5	2	7

2.1. A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG), em seus respectivos sistemas, podendo haver variação da quantidade discriminada neste edital.

3 - CRONOGRAMA

3.1. Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site do Programa (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo Regular.

3.2. Abertura do edital: **01/06/2020**

3.3. Recebimento de inscrições: **01/06/2020** a **30/06/2020** - <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>>

3.3.1. Só terá direito a se submeter ao Processo Seletivo aqueles candidatos cuja inscrição tenha sido confirmada pelo PPGENT. A lista dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada será disponibilizada a partir do dia **03/07/2020**.

3.4. Divulgação do resultado final: a partir de **10/07/2020** (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>).

3.5. Matrícula dos candidatos selecionados: **30/07/2020** – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

3.6. Início das aulas: **03/08/2020**

Pode haver alterações no modo de efetivação da matrícula e início das aulas em função das restrições causadas pela COVID-19.

4 - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGULAR

4.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo regular para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia candidatos brasileiros e estrangeiros, que tenham curso superior de duração plena, cujo perfil atenda o requisito 1.2 deste edital.

4.1.1. Mestrado Acadêmico - candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

4.1.2. Doutorado - candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até o dia da matrícula, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

4.1.3. Candidatos estrangeiros podem participar do Processo Seletivo, no entanto, devem estar cientes que, em virtude das restrições causadas pela COVID-19, pode ocorrer impossibilidade de entrada no Brasil e registro na Polícia Federal.

4.2. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV

deverão ser realizadas, via internet, no site <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>>, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA”.

4.3. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFV.

4.4. Documentos necessários à inscrição (todos os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados no formato “pdf”):

4.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (para candidatos brasileiros e estrangeiros - será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição). *O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (www.ppg.ufv.br) deverá encaminhar ofício de requerimento (final deste edital) e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único - para o seguinte e-mail: ent@ufv.br, no período de **01/06/2020 a 15/06/2020**. O deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção será comunicado por email.*

4.4.2. Para candidatos ao Mestrado Acadêmico: Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de Graduação e Histórico Escolar do curso de Graduação, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula).

4.4.3. Para candidatos ao Doutorado: Diplomas de Graduação e Mestrado (ou declaração de conclusão do curso de Mestrado) e Histórico Escolar da Graduação e Mestrado, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula).

4.4.4. Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>).

4.4.5. Foto 3x4.

4.4.6. Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF.

4.4.7. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino).

4.4.8. Currículo resumido: Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo disponível em **Inscrição: Download de Documentos** (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>).

4.4.9. Arquivo com todos os certificados e comprovações da Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo, gravados em um único documento e na mesma ordem dos itens desta planilha. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação. O documento deverá ser anexado em formato “pdf” no campo “CERTIFICADOS/OPCIONAL”.

4.4.10. Plano de trabalho (exclusivo para candidatos ao doutorado). O formulário deverá ser obtido na janela: **Inscrição: Download de Documentos** (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg->

[inscricao-pos/documento-download/](#)).

4.5. Opcionalmente, poderão ser apresentadas até 3(três) Cartas de Referência, preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato. As cartas deverão ser encaminhadas pelo avaliador, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, até o dia 30/06/2020, para o email ent@ufv.br (Formulário disponível em: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258).

4.6. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CRONOGRAMA”.

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencher corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão divulgadas em sua página eletrônica (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

5.2. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

6 - FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação do Currículo: a seleção de candidatos consistirá de análise e pontuação do Currículo Resumido apresentado pelo candidato no ato da inscrição. O Currículo resumido será enviado utilizando o arquivo específico do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, que deverá ser obtido na janela **Inscrição: Download de Documentos** (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg->

[inscricao-pos/documento-download/](#)). O preenchimento dessa planilha será também uma forma de avaliação. É de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário e caso não apresente o mesmo no ato da inscrição o candidato receberá nota zero no currículo.

6.2. Plano de trabalho, para candidatos ao Doutorado: o plano de trabalho não poderá ultrapassar 2500 caracteres (1 pág. A4, aprox.) com texto formatado de acordo com convenções tipográficas que garantam legibilidade ao avaliador. O texto deve apresentar:

A. Breve introdução ao problema a ser abordado, apresentando uma hipótese de trabalho explícita – será avaliada a clareza, a originalidade e a profundidade da proposta bem como o seu potencial para desenvolvimento do conhecimento fundamental e/ou para o desenvolvimento de aplicações imediatas.

B. Justificativa técnico-científico – será avaliada a importância científica e/ou técnica da proposta apresentada, considerando a acuidade lógica e relevância teórica da hipótese. Serão melhor avaliados os planos que objetivem o avanço do conhecimento fundamental ao mesmo tempo que prevejam o desenvolvimento de aplicações práticas imediatas. Não obstante, planos que objetivem somente o avanço do conhecimento fundamental ou somente o desenvolvimento de aplicações imediatas serão também considerados se, e somente se, a necessária base teórica for apresentada em ambos os casos. Não serão considerados planos sem suporte teórico nem hipóteses que visem testar ‘se algo ocorre’, ou seja, não serão aceitas propostas puramente baseadas em tentativa-e-erro.

7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Mestrado:

- Currículo – 100,0 pontos: ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 100,0 e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.

Processo eliminatório - será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 pontos.

7.2. Doutorado - a nota final de cada candidato será a soma das seguintes notas:

- Currículo – 80,0 pontos: ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 80,0 e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.
- Plano de trabalho – 20,0 pontos, sendo 10,0 pontos para o item 6.2 A e 10,0 pontos para o item 6.2 B.

Processo eliminatório - será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 pontos.

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no

processo seletivo.

8.1.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

8.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência eletrônica.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 27 de maio de 2020

Comissão Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Entomologia
Departamento de Entomologia
Universidade Federal de Viçosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-5302 - E-mail: ent@ufv.br

**SELEÇÃO ENTOMOLOGIA
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Exp.: _____, CPF nº: _____ residente à _____, Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone(s): _____, e-mail: _____ venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV, isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao Programa de ()MS ()DS em Entomologia.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado juntamente com este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____